

| Destino | Valor Anual | Detalhamento |
|--|---------------|--------------|
| Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES | 65.490.394,74 | Anexo I |
| Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS | 5.991.895,54 | Anexo II |

§2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 264.000,00, e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 1.968.000,00.

§3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0016 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de agosto de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - AGOSTO/2011.

| ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR |
|---|----------------------|
| Limites Referentes aos recursos programados na SES | 19.740.340,48 |
| Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual | 2.463.801,35 |
| Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES | 43.286.252,91 |
| Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-) | 0,00 |
| VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 65.490.394,74 |

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - AGOSTO/2011.

| IBGE | Município | PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais) | | Incentivos permanentes de custeio * | Ajustes | Valores de TCEP-com transferências realizadas ao FES | Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual | Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde | Valores recebidos de outras UF's | Total |
|------------------------------|-------------------------|---|---------------|-------------------------------------|---------|--|---|--|----------------------------------|---------------------|
| | | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | Referenciado | | | | | | | |
| 160005 | SERRA DO NAVIO | 124.666,84 | 13.851,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.518,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160010 | AMAPÁ | 179.280,00 | 19.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160015 | PEDRA BRANCA DO AMAPARI | 276.228,49 | 30.692,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.920,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160020 | CALCOENE | 204.381,40 | 22.709,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.090,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160021 | CUTIAS | 31.221,00 | 2.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.538,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160023 | FERREIRA GOMES | 156.198,00 | 17.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.553,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160025 | ITAUBAL | 28.738,55 | 2.133,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.872,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160027 | LARANJAL DO JARI | 1.977.031,41 | 494.257,43 | 0,00 | 0,00 | 2.471.288,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160030 | MACAPÁ | 13.785.851,04 | 24.585.509,04 | 600.000,00 | 0,00 | 34.757.886,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.213.473,84 |
| 160040 | MAZAGÃO | 607.873,09 | 67.541,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675.414,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160050 | OIAPOQUE | 423.488,79 | 20.358,20 | 0,00 | 0,00 | 443.846,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160053 | PORTO GRANDE | 720.576,00 | 80.064,00 | 0,00 | 0,00 | 800.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160055 | PRACUUBA | 27.263,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.363,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160060 | SANTANA | 4.480.938,78 | 1.880.873,76 | 229.200,00 | 0,00 | 4.812.590,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.778.421,70 |
| 160070 | TARTARUGALZINHO | 283.166,16 | 31.462,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 314.629,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160080 | VITÓRIA DO JARI | 330.903,84 | 5.798,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.702,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL | | | | | | | | | | 5.991.895,54 |

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - AGOSTO/2011.

| PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais) | | | | | | |
|---|--|-------------|-----------------|--|--|---|
| Cód.IBGE - Nome do Município | Nome da Unidade | Código CNES | Número do Termo | Data de Publicação do Extrato do Termo | Fundo para o qual serão realizadas as transferências | Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde |
| 160027 - LARANJAL DO JARI | Hospital Estadual de Laranjal do Jari | 2020076 | 02 | 09-06-2011 | FES | 2.471.288,84 |
| 160030 - MACAPÁ | Hospital da Criança e do Adolescente | 2019647 | 06 | 09-06-2011 | FES | 3.489.897,54 |
| 160030 - MACAPÁ | Hospital da Mulher | 2020068 | 07 | 09-06-2011 | FES | 8.319.047,03 |
| 160030 - MACAPÁ | Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima | 2020645 | 08 | 09-06-2011 | FES | 8.728.682,24 |
| 160030 - MACAPÁ | Hospital de Emergência Oswaldo Cruz | 2020653 | 09 | 09-06-2011 | FES | 7.788.172,39 |
| 160030 - MACAPÁ | Hospital São Camilo | 2020890 | 03 | 09-06-2011 | FES | 4.589.107,44 |
| 160030 - MACAPÁ | Centro de Referência | 2022192 | 05 | 09-06-2011 | FES | 1.842.979,60 |
| 160050 - OIAPOQUE | Unidade Mista de Saúde de Oiapoque | 2021463 | 01 | 09-06-2011 | FES | 443.846,99 |
| 160053 - PORTO GRANDE | Unidade Mista de Saúde de Porto Grande | 2021617 | 10 | 14-07-2011 | FES | 800.640,00 |
| 160060 - SANTANA | Hospital Estadual de Santana | 2021064 | 04 | 09-06-2011 | FES | 4.812.590,84 |
| TOTAL | | | | | | 43.286.252,91 |

PORTARIA Nº 470, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.960, de 09 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos;

Considerando que compete à direção nacional do SUS identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde, conforme disposto no Inciso XI do Art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 886/GM/MS, de 20 de abril de 2010, que institui a Farmácia Viva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 154, de 18 de março de 2008, que recompôs a Tabela de Serviços/Classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

Considerando a necessidade de adequar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) às novas Políticas instituídas pelo Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Incluir na Tabela de Serviços/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, no serviço de código 125 - Serviço de Farmácia, a classificação 007 - Farmácia Viva, conforme a tabela abaixo:

| COD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | COD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|----------|----------------------|-----------|----------------------------|-------|--------|--------------|
| 125 | Serviço de Farmácia | 007 | Farmácia Viva | 1 | 223405 | FARMACÉUTICO |

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - Coordenação Geral dos Sistemas de Informação - CGSI, adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2011

Ref.: Processo nº 25000.110331/2011-49

Interessado: FARMACIA BASSIANO LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA BASSIANO LTDA, CNPJ nº 11.077.041/0001-00, em NOVA BASSANO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.105285/2011-66

Interessado: LEIZIANE CARDOSO BEDIM - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa LEIZIANE CARDOSO BEDIM - ME, CNPJ nº 12.781.594/0001-02, em JABOTICABAL /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.105696/2011-51

Interessado: DROGARIA PEREIRA DAFLON LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular,